



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0011993-56.2025.6.13.8000
Contrato nº 053/25 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E **SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Cassiana Lopes Viana, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 98/2025, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 16/06/2025, e a **SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 03.607.073/0001-34, com sede em Vitória/ES, na Praça San Martin, nº 84, Lojas 8, 9, 11 e 12, Ed. Alpha Ville Trade Center, Praia do Canto, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Gilson Santos Pereira, vêm aditar o Contrato acima numerado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo para conclusão da etapa de Instalação Lógica da solução, conforme item 9.1.1, do Anexo I, do Contrato nº 053/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução da etapa de instalação lógica da solução por mais **25 (vinte e cinco) dias**, iniciando-se em **16 de dezembro de 2025** e encerrando-se em **9 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não acarretará despesas extras para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados e efeitos produzidos desde 16/12/2025, até a data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e no parágrafo segundo da Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme preceitua o inciso I do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 no prazo de 20(vinte) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de forma eletrônica.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Cassiana Lopes Viana
Diretora-Geral

GILSON SANTOS
PEREIRA:937798
36734

SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.
Gilson Santos Pereira
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANA LOPES VIANA**, **Diretor(a) Geral**, em 29/12/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5696085852317261839



Documento assinado eletronicamente por **LAVÍNIA SIMÕES CARNEIRO AUGUSTO**, **Testemunha**, em 29/12/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 29/12/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7032397** e o código CRC **6F3C2AE5**.

0011993-56.2025.6.13.8000

7032397v1